



Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.696.218/0001-46, doravante denominada simplesmente **IDEIAS**, representado pelo Setor de Contratação, resolve efetuar **PROCESSO SELETIVO PARA COLETA DE PREÇOS**, a fim de contratar empresa especializada em prestação de serviço Prestação de serviços médicos para compor equipe médica da emergência pediátrica, unidade de internação pediátrica e ambulatório, visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 001/2018, firmando entre IDEIAS e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

PROCESSO SELETIVO PARA COLETA DE PREÇOS Nº 001/2025

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo Regulamento de Contratação de Serviços, Obras e Compras do IDEIAS, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.ideiasrj.org.br).

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Prestação de serviços médicos para compor equipe médica da emergência pediátrica, unidade de internação pediátrica e ambulatório, visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 001/2018, firmando entre IDEIAS e a Fundação Municipal de Saúde de





Niterói, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência apresentado no Anexo I.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1. estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus anexos;
- 2.1.2. que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
- 2.1.3. que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1. que tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2. que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.3. estrangeiras que não funcionem no País;

3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

3.1.A proposta de preço deverá ser discriminada através de planilha de custo, detalhando a sua formação do preço, conforme Especificação Técnica anexa.





- 3.2. Todos os encargos trabalhistas e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 3.3. A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail), indicando o estabelecimento que efetivamente fornecerá os serviços.
- 3.4. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 3.4.1 Na falta de indicação expressa, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos. No entanto, o PROPONENTE que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado, será desclassificado.
- 3.5. A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 3.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 3.7. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, insumos, deslocamentos de pessoal e





quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada.

3.8. Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Chamamento e de seus anexos, a mesma será desconsiderada e a empresa desclassificada.

3.9. O PROPONENTE deverá apresentar eventual declaração, cujo modelo esteja em anexo, em papel timbrado próprio, sob pena de desclassificação.

3.10. As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: jessica.santos@ideiasrj.org.br ou entregues pessoalmente na sede do IDEIAS, junto ao Setor de Contratações até às 15hs do dia 07 de fevereiro de 2025.

3.11. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:





- a) empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b) sociedades comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- c) sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

4.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Esta certidão apresenta também informações sobre inscrição na Dívida Ativa União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e se existem débitos previdenciários;





- d) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3. Qualificação Técnica:

- a) comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo, devendo indicar natureza e quantitativos dos serviços;
- b) providenciar, conforme o Art. 3 da Resolução nº 1025/2009 do CONFEA, o registro no CREA da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao serviço objeto deste Processo Seletivo, tendo como responsável técnico no mínimo 01 (um) Engenheiro, com Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.1.4. qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





- b) O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela concorrente

5. DA FORMALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Processo Seletivo, será declarado vencedor o PROPONENTE que apresentar o menor custo total para a prestação dos serviços, a qualidade e durabilidade ofertadas e condições de entrega ou realização do serviço, descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

5.1.1. O resultado deste Processo seletivo será divulgado através de Termo de Encerramento, a ser publicado no site do IDEIAS em até 2 (dois) dias úteis após a data limite de recebimento das propostas.

5.2. A realização da presente seleção de fornecedores não obriga o IDEIAS a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo indenização aos participantes de qualquer natureza, em especial perdas e danos e facultando-se a realização de novo procedimento de escolha para a aquisição do objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação de serviços em igualdade de condições, ficando, desde já consignado, que somente poderão participar do novo procedimento os concorrentes que apresentarem propostas inferiores ao preço já registrado.





6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Declarado o vencedor, seu representante legal poderá ser convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 6.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 6.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 6.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Processo seletivo e respectiva convocação.
- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao IDEIAS, no horário de 10h00 às 17h00, pelo e-mail jessica.santos@ideiasrj.org.br ou na sede.





- 7.2. Deverá ser agendada visita às dependências das unidades de saúde, com a presença de representante do IDEIAS e da unidade de saúde a ser atendida, dentro do prazo para apresentação de propostas.
- 7.3. Os participantes do presente processo assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 7.4. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 7.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Setor de Compras do IDEIAS, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.





INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO
NECESSÁRIO**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI
COLABORADORES DO IDEIAS EM SEU QUADRO SOCIAL**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE O CUSTEIO DA
CONTRATAÇÃO DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS**





ANEXO I:

Termo de Referência

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos para compor equipe médica da emergência pediátrica, unidade de internação pediátrica e do ambulatório. Esta contratação tem por objetivo atender à demanda do Hospital Getúlio Vargas Filho, localizado no Município de Niterói, considerando o Contrato de Gestão nº 01/2018, firmando entre o CONTRATANTE e o Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

- **Serviços a serem executado em formas de plantões.**
- **Constituem obrigações ESPECÍFICAS da CONTRATADA:**
 - Apresentar os funcionários devidamente uniformizados e identificados por crachá, além do fornecimento regular de EPI's.
 - Substituir, no prazo de até 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como férias e licenças, o empregado posto a serviço da contratante, devendo identificar e apresentar ao gestor do contrato
 - Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade, que impossibilite a execução dos serviços contratados.
 - Acatar as determinações do **CONTRATANTE**, quanto à execução dos serviços objeto do **CONTRATO**.
 - Colaborar na criação e/ou adequar os protocolos de atendimento visando qualidade e eficiência no atendimento aos pacientes.





- Registrar e controlar, juntamente com o gestor indicado pelo **CONTRATANTE**, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.
- Disponibilizar pessoal devidamente regularizado e cadastrado junto ao Conselho Regional Profissional Competente.
 - Os valores devem ser apresentados no quadro abaixo:

Item	Grupo de serviços Pediatria	Tipo de Contratação	Quantidade de Horas	Valor da Hora ou Pacote	Valor Total
1	Médico pediatra plantonista – dia de semana	Hora / Plantão	12h/dia		
2	Médico pediatra plantonista – fim de semana	Hora / Plantão	12h/dia		
3	Médico pediatra rotina – dia de semana	Hora / Plantão	5h/dia		
4	Médico pediatra rotina – fim de semana	Hora / Plantão	6h/dia		
5	Médico pediatra ambulatório de especialidades	Pacote	20h/dia		





6	Médico pediatra coordenador	Pacote	120h/dia		
7	Coordenador operacional	Pacote	120h/dia		

No valor da proposta devem ser incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos incidentes sobre emissão da Nota Fiscal correspondente, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE), inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal
o(a) _____ Sr(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº

_____, DECLARA, para os devidos
fins, que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de
que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

PROponente

Representante legal

*(Esta declaração deverá, obrigatoriamente, ser elaborada em papel timbrado da
Empresa PROPONENTE)*





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE), _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

PROPONENTE

Representante legal

(Esta declaração deverá, obrigatoriamente, ser elaborada em papel timbrado da Empresa PROPONENTE)





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IDEIAS EM SEU QUADRO SOCIAL

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE), , inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SOCIAL - IDEIAS.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

PROponente

Representante legal

(Esta declaração deverá, obrigatoriamente, ser elaborada em papel timbrado da Empresa PROPONENTE)





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE O CUSTEIO DA CONTRATAÇÃO DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE), , inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços futuramente contratados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes dos Contratos de Gestão de 001/2018, firmando entre o CONTRATANTE e o Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

PROponente

Representante legal

(Esta declaração deverá, obrigatoriamente, ser elaborada em papel timbrado da Empresa PROPONENTE)

